



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	15
ACÓRDÃOS	15
PRIMEIRA CÂMARA.....	16
PAUTAS	16
ATAS	16
ACÓRDÃOS	16
SEGUNDA CÂMARA.....	16
PAUTAS	16
ATAS	16
ACÓRDÃOS	16
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	17
ATOS NORMATIVOS	17
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	17
DESPACHOS	18
PORTARIAS.....	22
ADMINISTRATIVO	35
DESPACHOS.....	35
EDITAIS	37

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11157/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. João Paulo Rodrigues Nascimento, Gestor da Câmara Municipal de Tefé, Refeente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Câmara Municipal de Tefé

Ordenador: João Paulo Rodrigues Nascimento





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.2

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

2) PROCESSO Nº 15231/2020

Anexos: 15226/2020, 15227/2020, 15229/2020, 15230/2020, 15228/2020 e 15232/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão com Pedido de Medida Cautelar Interposto pelo Sr. Raimundo Santos Cruz, Em Face dos Acórdãos N.º 943, 944 e 945/2017-tce-segunda Câmara, Exarados, Respectivamente, nos Processos Nº 15.228/2020, Nº 15.232/2020 e Nº 15.226/2020

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Raimundo Santos Cruz

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Luan Oliveira da Silva - 10910, Lucivaldo Breves da Silva - 10226, Daniel Zawask do Nascimento Barbosa - 11180

3) PROCESSO Nº 14041/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Formulada pela Empresa Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda., Contra o Centro de Serviços Compartilhados – Csc, Sob a Responsabilidade do Sr. Walter Siqueira Brito, Em Razão de Indícios de Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 610/2021 – Csc, Cujo Objeto É a Contratação, pelo Menor Preço Global, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada Noturno, Para Atender as Necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – Pge/am

Órgão: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Representante: Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda

Representado: Walter Siqueira Brito, Centro de Serviços Compartilhados - Csc

Interessado(s): Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

4) PROCESSO Nº 15153/2021

Anexos: 16117/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Sandra Bueno Mangini de Souza Em Face da Decisão Nº 2073/2019 - Tce - Primeira Câmara Exarada nos Autos do Processo Nº 16117/2019.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Sandra Bueno Mangini de Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Claudine Basilio Klenke - 4099, Samuel Cavalcante da Silva - 3260

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.3

1) PROCESSO Nº 11931/2020

Com vista para: Procurador João Barroso de Souza

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Boca do Acre, de Responsabilidade do Sr. Valfrido de Oliveira Neto, do Exercício de 2019.

Órgão: Câmara Municipal de Boca do Acre

Ordenador: Valfrido de Oliveira Neto

Interessado(s): Aurijane Siqueira Gamboa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Monize Rafaela Pereira Almeida Freitas - 7065

2) PROCESSO Nº 13413/2021

Com vista para: Procurador João Barroso de Souza

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Cid Moldes Martins Junior Para Apuração de Possíveis Irregularidades no Licenciamento do Processo Nº 1843/2011 do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - Implurb

Órgão: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - Implurb

Representante: Cid Moldes Martins Junior

Representado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - Implurb

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Nathalia Cristina Santos Gabriel - 13524, Ayrton Trindade Hadad - 13803, Priscilla Rosas Duarte - 4999, Arizza Rachel Morais da Cunha Damasceno - 7826, Simone de Souza Pinto - 4476, Cristiano Luiz Rodrigues Dantas - 9294, Adriana Rother - A319, Rebeca Aguiar Larrat - 9964, Atila de Oliveira Denys - 3312, José Alberto Maciel Dantas - 3311, Natália Pinto Farias Peres - 9909, Thomas Silva Cordeiro - 10455, Priscila Fernandes da Silva - 14448, Rayane Cristina Carvalho Lins - 4544, Ninfe Mota Dantas - 7791, Monique Vieira Diniz de Carvalho - 8633, Claudia Alves Lopes Bernardino - 2601, Diego Marinho Moraes - 14664, Marcelo Augusto Cruz Pedrosa - 9290, Felipe Lenhard - 7762, Betina Brenda Gomes Lunier - 12370, Priscilla de Oliveira Veras - 6681, Ana Clícia Nunes Guilherme - 13331, Ian Carlos Toledano Teixeira - 13330, Elisa Ferreira Denys de Faria - 9419, Juliana Souza do Vale - 13451, Ketlen Mayara Barroso da Silva - 11916, Chrysse Monteiro Cavalcante dos Reis - 7984, Nayara Rocha Oliveira - 10458, Joaquim Nunes Martins Neto - 13584, Karen Alessandra Soares da Silva - 12529

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12504/2020

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj, de Responsabilidade da Sra. Christianny Costa Sena e do Sr. Ayllon Menezes de Oliveira, do Exercício de 2019.

Órgão: Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj

Ordenador: Ayllon Menezes de Oliveira, Christianny Costa Sena

Interessado(s): Jocilene Araujo Miller de Jesus, Jesia Pereira de Albuquerque

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.4

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 12483/2020

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, de Responsabilidade do Sr. Silvio Romano Benjamim Junior, do Exercício de 2019.

Órgão: Hospital Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Ordenador: Silvio Romano Benjamim Junior, Antônio Carlos Carneiro da Silva Nossa

Interessado(s): Álano Grana de Menezes

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 12085/2021

Anexos: 12086/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 122/2007, Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Manaquiri. (processo Físico Originário Nº 5581/2013)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Jair Aguiar Souto, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Manaquiri, Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 15015/2020

Anexos: 14979/2020 e 15014/2020

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Calina Mafra Hagge, Em Face do Acórdão Nº 11/2019- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 2116/2018. (processo Físico Originário Nº 745/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Calina Mafra Hagge

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

CONS. CONV. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11632/2021

Anexos: 13604/2015 e 17453/2019

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Recurso Revisão





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.5

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão N°646/2020-tce-tribunal Pelno, Exarado nos Autos do Processo N°17453/2019

Órgão: Fundação Amazonprev

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Dione Santos Carvalho Gomes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO N° 12216/2021

Anexos: 11719/2021

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Pedro Duarte Guedes Em Face do Acórdão Administrativo N° 20/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N° 11719/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado(s): Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO N° 10248/2020

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Tomada de Contas Especial

Obj.: Tomada de Contas Especiais da Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam, do Sr. Italo Thiago Silveira Rocha Matos, Solicitada pela Dicaí/secex por Meio do Memorando N° 08/2020-dicaí.

Órgão: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Interessado(s): Ítalo Thiago Silveira Rocha Matos, Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO N° 11830/2017

Assunto: Tomada de Contas Anuais Poder Legislativo Municipal

Obj.: Tomada de Contas Anuais da Câmara Municipal de Maraã, Exercício de 2016, de Responsabilidade do Sr. Bethuel Pereira Brídio.

Órgão: Câmara Municipal de Maraã

Interessado(s): Bethuel Pereira Brizado Filho, Marcilon Castro Moraes

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO N° 15197/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.6

Obj.: Representação com Medida Cautelar Interposta pela Tecway Serviços e Locação de Equipamentos Ltda Em Face da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef, Acerca da Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 103/2020 – Cml/pm, por Possíveis Irregularidades

Órgão: Recursos Supervisionados pela Semef

Representante: Tecway Serviços e Locação de Equipamentos

Representado: Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Jonny Cleuter Simões Mendonça - 8340, Jean Cleuter Simoes Mendonça - 3808, Vivian Mendonça Martins - 9403, Ana Beatriz da Motta Passos Guimaraes - 6022, Edmara de Abreu Leão - 4903

3) PROCESSO Nº 12521/2021

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Formulada pelo Sr. Wallace Fernandes Oliveira, Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Manaus, Acerca da Criação de Cargos pelo Poder Executivo, Sem Acarretar Aumento de Despesa, na Hipótese da Existência de Contratos Temporários Próximos do Termo Final, Tendo Em Vista o Disposto nos Incisos Ii, Iii e Iv do Art. 8º da Lei Complementar N. 173/2020.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Procurador(a): João Barroso de Souza

4) PROCESSO Nº 16464/2021

Anexos: 16452/2021

Assunto: Recurso Inominado

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Jessé do Carmo Barbosa Em Face da Decisão Nº 1823/2013 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Tce Nº 16452/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jesse do Carmo Barbosa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 17126/2021

Anexos: 14176/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 732/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14176/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 10190/2022

Anexos: 14230/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema, por Intermédio de Seu Secretário, Sr. Eduardo Costa Taveira, Em Face do Acórdão Nº 1042/2021 – Tce – Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N.º 14.230/2017





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.7

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

7) PROCESSO Nº 10461/2022

Anexos: 11923/2021 e 13755/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Amazonprev Em Face do Acórdão N° 1000/2021-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 13755/2021

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco de Assis Souza de Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

8) PROCESSO Nº 10587/2022

Anexos: 12900/2016

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro Em Face da Decisão N° 14/2017-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N° 12900/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Interessado(s): Raimundo Carlos Góes Pinheiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 15023/2018

Anexos: 12694/2016

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelos Srs. Janderlan Brito Barbosa e Lúcio Flávio do Rosário Em Face do Acórdão N° 673/2017-tce- Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N°12694/2016.

Órgão: Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – Sisprev

Interessado(s): Lúcio Flávio do Rosário, Janderlan Brito Barbosa

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 15564/2020

Anexos: 15853/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sindicato dos Cemitérios e Crematórios Particulares do Brasil - Sincep, Acerca de Irregularidades na Concorrência N° 006/2020 - Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Manaus (Pt. 093483).

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Sindicato dos Cemitérios e Crematórios Particulares do Brasil - Sincep

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.8

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Daniel Fabio Jacob Nogueira - 3136, Ney Bastos Soares Junior - 4336

3) PROCESSO Nº 15853/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Medida Cautelar Interposta pela Companhia Brasileira de Serviços Funerários Ltda Em Face da Prefeitura de Manaus Acerca de Irregularidades no Edital da Concorrência Nº 006/2020 do Município de Manaus

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Companhia Brasileira de Serviços Funerários Ltda

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Advogado(a): Frederico Barbosa Gomes - 91022

4) PROCESSO Nº 17127/2021

Anexos: 15139/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Bruno Luís Litaiff Ramalho Em Face do Acórdão Nº 509/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15139/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Interessado(s): Bruno Luis Litaiff Ramalho

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

5) PROCESSO Nº 17207/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 777/2021 Referente a Comunicação de Possíveis Casos de Nepotismo na Prefeitura Municipal de Codajás

Órgão: Prefeitura Municipal de Codajás

Representante: Secex/tce/am

Representado: Antônio Ferreira dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 16311/2019

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Interposta pelo Secretário Geral de Controle Externo – Tce/am, em Face da Prefeitura Municipal de Coari, Em Face de Possível Burla À Lei de Transparência na Administração Pública.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Secex/tce/am

Representado: Adail Jose Figueiredo Pinheiro, Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.9

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Lívia Rocha Brito - 6474, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

2) PROCESSO Nº 11368/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 005/2020-mpc/3ª Proc/elcm Interposta pelo Ministério Público de Contas Em Face do Sr. Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Em Virtude da Possível Ausência de Recolhimento Aos Cofres Públicos de Dinheiro Arrecadado pela Rádio da Referida Municipalidade.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Clovis Moreira Saldanha

Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

3) PROCESSO Nº 16149/2021

Anexos: 13854/2021, 13851/2021 e 13846/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar Em Face do Acórdão Nº 228/2020-tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 13851/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

4) PROCESSO Nº 10438/2022

Anexos: 13229/2015

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. David Nunes Bemerguy Em Face da Decisão Nº 1280/2017-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 13229/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): David Nunes Bemerguy

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428

5) PROCESSO Nº 10457/2022

Anexos: 12811/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Amazonprev Em Face do Acórdão 948/2021-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 12811/2021

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco de Assis Souza de Oliveira





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.10

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 10043/2018

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 220/2017-mpc-rmam-ambiental, Interposta pelo Ministério Público de Contas, por Omissão de Fiscalização e de Providências no Sentido de Instituir Serviço Público de Esgotamento Sanitário Municipal Para Saneamento Básico e Ecológico na Floresta Amazônica.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Representante: Ruy Marcelo a de Mendonca

Representado: Lazaro de Souza Martins

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Eurismar Matos da Silva - 9221, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Patricia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

2) PROCESSO Nº 13830/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Sr. Antonio Iran de Souza Lima Em Face da Sra. Monize Rafaela Pereira Almeida, Servidora da Prefeitura de Boca do Acre, por Acúmulo de Cargos Públicos.

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre

Representante: Antonio Iran de Souza Lima

Representado: Monize Rafaela Pereira Almeida Freitas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Monize Rafaela Pereira Almeida Freitas - 7065

3) PROCESSO Nº 12238/2020

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, Exercício 2019, de Responsabilidade do Sr. David Antônio Absai Pereira de Almeida (período 01/01/2019 a 31/01/2019) e do Sr. Josué Cláudio de Souza Neto (período de 01/02/2019 a 31/12/2019).

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Ordenador: Josué Cláudio de Souza Neto, David Antonio Abisai Pereira de Almeida

Interessado(s): Jean Duarte Machado

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 12092/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Oriunda da Manifestação Nº 324/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Possíveis Irregularidades Praticadas no Âmbito da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Representante: Secex/tce/am

Representado: Jose Claudenor de Castro Pontes





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.11

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

5) PROCESSO Nº 14418/2021

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Realizada por Meio do Ofício 2077/2021/pgj da Procuradoria-geral de Justiça do Estado do Amazonas Sobre Transferência de Rendimento de Aplicações Ao Fundo de Apoio do Ministério Público - Famp

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

Interessado(s): Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

Procurador(a): João Barroso de Souza

6) PROCESSO Nº 14748/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Decorrente da Manifestação Nº 506/2021-ouvidoria Para Fins de Apuração de Possível Irregularidade na Composição do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - Seap-am, no Tocante À Ausência de Concurso Público, Considerando o Expressivo Quantitativo de Cargos Comissionados, as Necessidades da Secretaria e as Disposições da Emenda Constitucional Nº 104, de 2019 (arts. 3º e 4º).

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

Representante: Secex/tce/am

Representado: Governo do Estado do Amazonas, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

7) PROCESSO Nº 15398/2021

Anexos: 13066/2017 e 13090/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Governo do Estado do Amazonas Em Face do Acórdão Nº 383/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 13090/2020.

Órgão: Governo do Estado do Amazonas

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Celiana Assen Felix - OAB/AM n. 6727, Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024, Maria Victória Pereira da Silva Mourão - 14191

8) PROCESSO Nº 16606/2021

Anexos: 10991/2021 e 12315/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Manaus Previdência - Manausprev Em Face do Acórdão Nº 1017/2021-tce-primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 10991/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.12

1) PROCESSO Nº 10782/2014

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, Representado pelo Sr. Jaziel Nunes de Alencar - Atual Prefeito, Contra a Antiga Gestão do Referido Município, Sr. Edson Bastos Bessa - Ex-prefeito, e o Sidnilson Martins Holanda - Ex-vice Prefeito, por Possíveis Irregularidades na Gestão Municipal Inerentes Ao Convênio Nº 26/2009-sepror.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Representante: Jaziel Nunes de Alencar

Representado: Edson Bastos Bessa, Sidnilson Martins Holanda

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 15610/2020

Anexos: 15608/2020 e 15609/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Ivon Rates da Silva Em Face do Acórdão Nº318/2019-tce-Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº5748/2013. (processo Físico Originário Nº 675/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Ivon Rates da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Silvana Grijo Gurgel Costa Rego - 6767, Sergio Augusto Costa da Silva - 6583, Milton Pongitory de Menezes Neto - 10582, Jocione dos Santos Souza Junior - 8538, Itamar Brito Goncalves - 9684

3) PROCESSO Nº 15609/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim Em Face do Acórdão 318/2019-tce-Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 5748/2013. (processo Físico Originário Nº 662/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276

4) PROCESSO Nº 17383/2021

Anexos: 14415/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 881/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14415/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaturá

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 11159/2021





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.14

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar Em Face dos Acórdãos N° 987/2021, N° 986/2021 e N° 1006/2021, Exarados nos Autos N° 14921/2020, N° 14920/2020 e N° 14916/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024, Celiana Assen Felix - OAB/AM n. 6727

3) PROCESSO N° 10589/2022

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Louismar de Matos Bonates Em Face do Acórdão N° 1138/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 10132/2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

Interessado(s): Louismar de Matos Bonates

Advogado(a): Francisco Tullio da Silva Marinho - A901, Mariana Serejo Cabral dos Anjos - 5985

CONS. CONV. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO N° 10640/2022

Anexos: 10722/2021, 10681/2021 e 10329/2022

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim Em Face do Acórdão N° 1342/2021-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 10681/2021

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO N° 12095/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação N° 300/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Irregularidade com Possível Caso de Nepotismo na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã Envolvendo a Servidora Jane Paes de Almeida.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Jander Paes de Almeida

Interessado(s): Jane Paes de Almeida

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Iuri Albuquerque Goncalves - 13487, Caio Coelho Redig - 14400, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

2) PROCESSO N° 14527/2021

Anexos: 12130/2017 e 14780/2016

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Raimundo Carlos Goés Pinheiro Em Face do Acórdão N° 810/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 14780/2016.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.15

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Interessado(s): Raimundo Carlos Góes Pinheiro

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

12 de Abril de 2022


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

 (92) 988 15-1000

 ouvidoria.tce.am.gov.br

 ouvidoria@tce.am.gov.br

 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM

 **ouvidoria**
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de Cidadania.





Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.16

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.17

FALANDO DE CONTAS

• • • • •

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA





DESPACHOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Gabinete da Coordenadoria Geral da Escola de Contas Públicas - GCEC, formalizada por meio da Exposição de Motivos nº 1/2022/GCEC;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente do TCE/AM, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, conforme teor do Despacho nº 2463/2022/GP;

CONSIDERANDO a Informação 529/2022/DIORF afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 707/2022/DIJUR e 73/2022/DICOI, ambos opinando pela realização de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação do **Novotel Manaus**, a qual tem como nome empresarial HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (Ibis e Novotel Manaus), CNPJ 09.967.852/0217-10 (Filial), no valor total de **R\$ 9.093,00** (nove mil noventa e três reais), referente à **utilização de salão/auditório** e ao **valor para coffee break, almoço e lanche da tarde para 80 (oitenta) pessoas**, alusivos à realização do **Workshop Liderança e Gestão Estratégica**, previsto para ocorrer no dia **13/04/2022**, com início às 8h e término às 17h;

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.19

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação do **Novotel Manaus**, a qual tem como nome empresarial HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (Ibis e Novotel Manaus), CNPJ 09.967.852/0217-10 (Filial), no valor total de **R\$ 9.093,00** (nove mil noventa e três reais), referente à **utilização de salão/auditório** e ao **valor para coffee break, almoço e lanche da tarde para 80 (oitenta) pessoas**, alusivos à realização do **Workshop Liderança e Gestão Estratégica**, previsto para ocorrer no dia **13/04/2022**, com início às 8h e término às 17h;

RATIFICO, conforme prescreve a legislação de regência, o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 46/2022/GP/TP, oriundo do Gabinete da Presidência;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 2362/2022/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 523/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.20

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 75/2022/DICOI e o Parecer nº 727/2022/DIJUR, ambos opinando pela contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

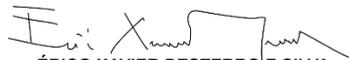
CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a contratação do **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI**, CNPJ 21.107.770/0001-08, no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), referente a inscrição do servidor DANIEL AQUINO DE SOUSA, matrícula 001.134-7B, no Curso "O Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Lei nº 13.019/2014 (O Papel do Gestores das Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação)", a ser realizado no dia 28/04/2022, em Campinas/SP.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8666/1993, inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a contratação do **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI**, CNPJ 21.107.770/0001-08, no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), referente a inscrição do servidor DANIEL AQUINO DE SOUSA, matrícula 001.134-7B, no Curso "O Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Lei nº 13.019/2014 (O Papel do Gestores das Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação)", a ser realizado no dia 28/04/2022, em Campinas/SP.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.21

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação da Escola de Contas Públicas, formalizada através do Memorando nº 49/GCEC/GP;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 2308/2022/GP ;

CONSIDERANDO a Informação nº 519/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 68/2022/DICOI e o Parecer nº 719/2022/DIJUR, ambos opinando pela contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, a contratação da **Profª. Drª Janaína de Aquino Ferraz**, para ministrar o **curso “Português Jurídico e Interpretação de Texto Técnico”**, na modalidade on-line, com carga horária de 20h (vinte horas), no período de 25 a 29/04/2022, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Programa de Trabalho: 01.128.0056.2093 (Escola de Contas Públicas do TCE), na Natureza de Despesa 33.90.36.28 (Serviço de Seleção e Treinamento).


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8666/1993, inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da **Profª. Drª Janaína de Aquino Ferraz**, para ministrar o **curso “Português Jurídico e Interpretação de Texto Técnico”**, na modalidade on-line, com carga horária de 20h (vinte horas), no período de 25 a 29/04/2022, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Programa de Trabalho: 01.128.0056.2093 (Escola de Contas Públicas do TCE), na Natureza de Despesa 33.90.36.28 (Serviço de Seleção e Treinamento).





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.22

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

A T O Nº 73/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **TALITA DOS SANTOS BELCHIOR**, matrícula n.º 001.476-1A, para substituir a servidora **ERIKA FERNANDES DA SILVA FONSECA**, matrícula n.º 002.077-0A, no cargo comissionado de Assessor da Secretaria Geral de Controle Externo, símbolo CC-2, enquanto perdurar sua licença maternidade, a contar de 05.03.2022, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 289/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.23

RESOLVE:

INSTITUIR o Comitê para Estudo e Acompanhamento da Produtividade, a contar de abril de 2022, com a seguinte composição:

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA - Coordenador Matrícula n.º 001.279-3C
JORGE GUEDES LOBO – Coordenador Matrícula n.º 000.800-1A
SHEILA DA NOBREGA SILVA – Coordenadora Matrícula n.º 001.634-9A
VALTERNEY TELES DOS SANTOS - Membro Matrícula n.º 002.210-1A
DANIELE CECILIA FROTA OLIVEIRA - Membro Matrícula n.º 001.322-6A
ENALDO FREITAS MARTINS - Membro Matrícula n.º 000.897-4B
RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA - Membro Matrícula n.º 002.057-5A
ANA ISABELA GIL DE BRITO DA ENCARNAÇÃO - Membro Matrícula n.º 001.400-1A
PAULA AMLES RIBEIRO RODRIGUES BARREIROS - Membro Matrícula n.º 002.239-0B

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ERRATA Nº 4/2022-DEPED

NO PORTARIA Nº: 245/2022-GPDRH



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.24

ONDE SE LÊ: III – ATRIBUIR aos Membros a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015, datada de 25.5.2015, a contar de abril de 2022.

LEIA-SE: III – ATRIBUIR aos **Membros do Item II** a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015, datada de 25.5.2015, a contar de abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DOCUMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de abril de 2022.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 36/2022-GP/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 56/2022/DICAI/SECEX;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **LEONARDO DE ARAÚJO BEZERRA**, Matrícula: 01388-9 e **DAVID ANTONIO CANTISANI PINTO**, Matrícula: 000054-0A, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ordinária Via Sistema na **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS (CADA)**, Processo 12.147/2022, no período de 12/04/2022 a 25/04/2022, exercício 2021.





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.25

- II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;
- VI - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 11 de abril de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 37/2022-GP/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 55/2022/DICAI/SECEX;





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.26

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **LEANDRO OLAVO DA COSTA**, Matrícula: 001326-9A e **EVANDRO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: 000030-2A,, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ordinária Via Sistema na **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (FUNATI)**, Processo 11.985/2022, no período de 11/04/2022 a 15/04/2022, exercício 2021.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VI - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 11 de abril de 2022.


JORGE GUÊDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 38/2022-GP/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.27

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 55/2022/DICAI/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA**, Matrícula: 00495-2A, **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA**, Matrícula: 000098-1C e **FRANCISCO DAS CHAGAS F. LINS**, Matrícula: 000693-9A, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ordinária Via Sistema na **IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAZONAS (IOAM)**, Processo 11.991/2022, no período de 13/04/2022 a 20/04/2022, exercício 2021.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VI - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.28

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 11 de abril de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 39/2022-GP/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 56/2022/DICAI/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **CARLOS AUGUSTO LINS MULLER**, Matrícula: 000377-8A e **GREYSON JOSÉ DE CARVALHO BENACON**, Matrícula: 000046-9A, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ordinária Via Sistema no **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS (IPEM)**, Processo 12.073/2022, no período de 13/04/2022 a 20/04/2022, exercício 2021.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.29

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VI - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 11 de abril de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 46/2022-GP/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.30

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO Nº 5/2022/COMREX

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro**, Matrícula nº 001932-1A e **Vittorio Figliuolo Neto Matrícula**, nº 001569-5B, para realizarem visita in loco nas Obras Financiadas pelo Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM), no Município Careiro Castanho, a ser realizada na data de 13/04/2022.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **1 (uma)** diária aos servidores designados no **item I**;

V – CONCEDER adiantamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do servidor Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro, Matrícula nº 001932-1A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII – ESTABELEECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;

b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.31

- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 12 de abril de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 47/2022-GP/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO Nº 5/2022/COMREX

RESOLVE:





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.32

I – DESIGNAR o servidor **Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro**, Matrícula nº 001932-1A, para realizar visita in loco nas Obras Financiadas pelo Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM), no Município de **Tefé**, a ser realizada no período de **18/04/2022 a 20/04/2022**.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **3 (três)** diárias ao servidor designado no **item I**;

V – CONCEDER adiantamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do servidor Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro, Matrícula nº 001932-1A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII – ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;

b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;

c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;

d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.33

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 12 de abril de 2022.


JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 48/2022-GP/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Decisão nº 188/2016-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO Nº 5/2022/COMREX

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **Vittorio Figliuolo Neto Matrícula**, nº 001569-5B, para realizar visita in loco nas Obras Financiadas pelo Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM), no Município de Codajás, a ser realizada no período de **18/04/2022 a 20/04/2022**.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.34

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **3 (três)** diárias ao servidor designado no **item I**;

V – CONCEDER adiantamentos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do servidor **Vittorio Figliuolo Neto Matrícula**, nº 001569-5B, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VII – ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 12 de abril de 2022.





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.35

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 12420/2022 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, em face do Acórdão nº 87/2022-TCE-Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 11506/2022 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Elcilane dos Santos Pessoa em face do Acórdão Nº 1305/2021 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso como **INOMINADO**.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 12188/2022 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Jair Aguiar Souto, em face do Acórdão Nº 1661/2021 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO os presentes recursos, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 12405/2022 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Andrea Peixoto Soares, em face do Acórdão Nº 1684/2021 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO os presentes recursos, concedendo-lhes os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de abril de 2022.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.36

PROCESSO Nº 12368/2022 – Recurso Ordinário interposto pela Associação Comunitária Civil Luz da Infância, em face do Acórdão Nº1554/2021 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: NÃO ADMITO os presentes recursos.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 12351/2022 – Representação interposta pela SECEX/TCE-AM decorrente da auditoria de acompanhamento do programa de imunização contra a Covid-19 com o objetivo de apurar as irregularidades relativas à transparência e publicidade da campanha de vacinação no município de Ipixuna, exercício de 2021.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 12381/2022 – Representação Manifestação Nº 121/2022, recebido via site da Ouvidoria do TCE/AM, em que o demandante comunica irregularidades quanto à aquisição de equipamentos para uso dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 12386/2022 – Representação interposta pela Roche Galdeano & CIA Ltda. em desfavor do Sr. Walter Siqueira Brito e do Cel QOPM Anézio Brito de Paiva em face de possíveis irregularidades no Pregão Presencial SRP Nº 803/2021 - CSC.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de abril de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 12 de abril de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2022-DICAMI

Processo 11.446/2021. Denúncia interposta pelo Sr. Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré/AM em desfavor do Ex-prefeito, Sr. Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, em face de possíveis irregularidades durante o período de sua gestão. **Parte: Sr. MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré, exercício 2017/2020. **Prazo:** 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **Sr(a). MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré, exercício 2017/2020, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca do objeto da presente Representação, cuja narrativa dos fatos deve ser requerida da DICAMI através do e-mail dicami@tce.am.gov.br, com vistas a auxiliar o exercício do contraditório. A defesa deverá ser entregue de forma presencial no DEAP, **no horário de 7h às 17h**, sendo obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso ao Tribunal. Documentos eletrônicos de pequena monta (limitados a 10 megabytes) no formato PDF-A e sem anexos, podem ser enviados no endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br. Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail deverá ser informado o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2022.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alber Furtado de Oliveira Júnior, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 11891/2020** e cumprindo o Acórdão nº 160/2019 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11280/2016, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Coari, exercício de 2015, fica **NOTIFICADO o Sr. ILISEU MONTEIRO DA SILVA, Presidente e Ordenador de Despesa da Câmara à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias,





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.38

a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 22.627,36 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alicance** no valor atualizado de **R\$ 7.451,28 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alber Furtado de Oliveira Júnior, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 15458/2021** e cumprindo a Decisão nº 304/2019 – TCE – Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 2420/2017 – Conversão em Processo Eletrônico nº 15537/2020, que trata da Representação interposta pelo Ministério Público de Contas, em face da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 15.253,46 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.39

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DEREDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ELIZETE BARBOSA DA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1540/2021-TCE-PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.561/2019**, referente à sua Aposentadoria.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 12 de abril de 2022

Edição nº 2772 Pag.40



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Solange Maria Ribeiro da Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

